# PROJETO DE LEI Nº 09 DE 2022

# AUTÓGRAFO N° 56 DE 2022

# INSTITUI E OFICIALIZA O CAMPEONATO MUNICIPAL DO ATLETA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 A **Câmara Municipal de Mogi-Mirim** aprova:

 Art. 1º Fica instituído e oficializado o Campeonato Municipal do Atleta com Deficiência Física, a ser realizado anualmente no Município de Mogi Mirim/SP.
 Parágrafo Único - O Executivo, através de órgão competente, indicará as modalidades esportivas que farão parte do campeonato e organizará o evento, como antecedente e preparatório dos Campeonatos Brasileiro, Pan-americano, Paraolímpico e Mundial.
 Art. 2º Por competência delegada poderá o Executivo firmar convênios com entidades públicas e particulares, ligadas aos deficientes, para desenvolvimento adequado da presente Lei.

 Art. 3º O Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

 Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

 Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 03 de maio de 2022.

**VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES**

**Presidente da Câmara**

**Continuação do Autógrafo n° 56 de 2022**

**VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA**

**1º Vice-Presidente**

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**

**2º Vice-Presidente**

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**

**1º Secretário**

**VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**

**2º Secretário**

**Projeto de Lei n° 09 de 2022**

**Autoria: Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães**